SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA SPU/ME Nº 12.425, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102 do Anexo I do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, no art. 10-A da Lei nº 9.636, de 15 maio de 1998, no § 2º do art. 9º da Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010, assim como nos elementos que integram o processo nº 10154.136625/2019-27 e a deliberação pelo Grupo Especial de Destinação Supervisionada - GE-DESUP 1 - REF, por meio da Ata de Reunião de 05 de outubro de 2021 (Processo SEI nº 19739.132961/2021-19), resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins Termo de Autorização de Uso Sustentável Coletiva, com a finalidade específica de instalação de equipamentos de apoio à atividade de pesca artesanal da comunidade tradicional representada pela organização não governamental "Ilha Ativa", CNPJ nº 08.092.404/0001-64, o imóvel da União com área de 23.735 m², situada no lugar denominado como Porto da Lama, no Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, inscrito no SIAPA sob o RIP nº 0288.0100579-58.

Parágrafo único. A área acima mencionada está assim localizada e caracterizada com os seguintes pontos (de "A" a "V"):

A: E 241650m N 9674933m; B: E 241670m N 9674895m; C: E 241680m N 9674870m; D: E 241696m N 9674839m; E: E 241708m N 9674788m; F: E 241711m N 9674750m; G: E 241707m N 9674702m; H: E 241701m N 9674661m; I: E 241683m N 9674620m; J: E 241679m N 9674563m; K: E 241676m N 9674522m; L: E 241640m N 9674568m; M: E 241642m N 9674602m; N: E 241647m N 9674623m; O: E 241652m N 9674663m; P: E 241641m N 9674705m; Q: E 241632m N 9674739m; R: E 241623m N 9674778m; S: E 241621m N 9674819m; T: E 241606m N 9674866m; U: E 241603m N 9674884m e V: E 241596m N 9674898m, totalizando uma área de 23.735 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas à zona 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público na medida em que será destinado à implantação de abrigo-pesqueiro para reparo de canoas, construção de apetrechos de pesca, que beneficiará aproximadamente 34 (trinta) famílias de pescadores artesanais.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Piauí dará conhecimento do teor desta Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município de Cajueiro da Praia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MAGALHÃES ALMEIDA RODOPOULOS

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE

PORTARIA SEPEC/ME Nº 12.769, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a reformulação do Orçamento-Programa e do Plano de Ação Anual da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI para o ano de 2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE E COMPETITIVIDADE, no uso da atribuição delegada pelo art. 29, inciso VI, da Portaria nº 406, de 8 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Economia, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, no art. 11, § 2º, do Decreto n° 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no Processo nº 19687.111508/2021-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Orçamento-Programa e Plano de Ação Anual da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI para o ano de 2021, alterando os Anexos I e II da Portaria nº 25.383, de 23 de dezembro de 2020, do Secretário Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, que passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Determinar ao Dirigente Máximo da Entidade que, em respeito à orientação governamental de transparência ativa e divulgação das informações públicas, na linha do que dispõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente e a Lei de Acesso à Informação (LAI), e nos termos do Contrato de Gestão firmado entre o Ministério da Economia e a ABDI, seja garantida a disponibilização na rede mundial de computadores do Plano de Ação e do Orçamento Programa 2021 ora reformulados, em sua completude.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO 2021*
Quadro Resumo de Indicadores de Desempenho e Metas

Nº	Tipo Eficiência Eficácia Efetividade	Nome do Indicador	Meta	Peso
1	Efetividade	Índice de aumento médio da maturidade digital do setor produtivo brasileiro em 2021	5%	100,00%
2	Efetividade	Número de tecnologias, metodologias e processos da Indústria 4.0 adotadas pelas empresas atendidas pela ABDI	50	34,00%
3	Eficácia	Índice de prontidão 4.0	5%	14,20%
4	Eficácia	Aumento médio de maturidade digital das pequenas e médias empresas	5%	14,20%
5	Eficácia	Consumo de Produtos/Serviços para a Jornada Digital	2%	13,30%
6	Eficácia	Taxa de conversão de visitantes em cadastrados no Portal do Programa Brasil Mais	2%	13,30%
7	Eficácia	Nível de maturidade digital de empresas beneficiadas pelo Digital.BR em comparação com empresas não beneficiadas	5%	14,20%
8	Eficácia	Taxa de adesão de instituições ao Digital.BR	5%	33,50%
9	Efetividade	Número de adesões de tecnologias pelos municípios atendidos pela ABDI	5	17,00%
10	Efetividade	Índice de adoção da conectividade à internet pelas empresas atendidas pela ABDI	10%	25,00%
11	Efetividade	Índice de Adoção de novas tecnologias, metodologias ou processos BIM pelo setor produtivo atendido pela ABDI	35	24,00%
12	Eficácia	Taxa de adesão das capacitações em BIM	2%	13,30%
13	Eficácia	Índice de aumento médio da maturidade BIM do setor produtivo atendido pela ABDI	5%	14,20%
14	Eficácia	Índice de resiliência cibernética do setor produtivo atendido pela ABDI	15%	43,20%
15	Eficácia	Taxa de conversão/registros no HUBTEC	2%	13,30%
16	Eficácia	Taxa de conversão/registros no Monitor das Profissões	2%	13,30%
17	Eficiência	Custo médio por beneficiário das iniciativas voltadas à economia digital em 2021	Valor de referência	100,00%
18	Eficiência	IGEAR - Índice geral de eficiência na aplicação dos recursos finalísticos em 2021	80%	100,00%
19	Eficiência	Índice de maturidade corporativa da ABDI	40%	50,00%
20	Eficiência	Índice de maturidade digital da ABDI	50%	50,00%

* A íntegra do Plano de Ação 2021 pode ser obtida através o link https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/servicos-sociais-autonomos

ANEXO II

ORÇAMENTO-PROGRAMA
1. RECEITAS
Órgão: Ministério da Economia
Unidade: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Código	Especificação	Valor
1000.00.00	Receitas Correntes	R$ 91.941.019
1200.00.00	Receitas de Contribuições	R$ 81.577.595
1210.00.00	Contribuições Sociais	R$ 81.577.595
1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	R$ 81.577.595
1300.00.0	Receita Patrimonial	R$ 2.198.142
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	R$ -
1321.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ABDI	R$ 1.932.969
1321.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	R$ 265.173
1700.00.00	Transferências Correntes	R$ 8.165.282
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	R$ -
1710.00.00	Transferências da União	R$ -
1750.00.00	Transferências de Convênios	R$ 8.165.282
1740.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	R$ -
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	R$ -
SUBTOTAL DAS RECEITAS (Correntes e de Capital)		R$ 91.941.019
9990.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	R$ 55.027.355
9990.99.01	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Próprios	R$ 39.533.772
9990.99.02	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos de Convênios	R$ 15.493.584
SUBTOTAL DE RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 55.027.355
TOTAL		R$ 146.968.374